

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 07/2023 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE
ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ –
AMEP E PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada **AMEP**, resolve, em atendimento ao contido no **e-Protocolo nº 22.150.588-3**, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a adição de dotações orçamentárias, em razão de solicitação de reajuste anual, realizada pela CONTRATADA conforme previsto na cláusula oitava do contrato em epígrafe e Edital de Licitação – PE Nº 1428/2021.

1.2 O valor total do acréscimo decorrente da repactuação, em virtude da repactuação para o exercício de 2024 (março/24 a maio/2024), passa a ser de **R\$ 2.835,18** (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

1.2.1 O valor mensal, em virtude da repactuação para o exercício de 2024 é de **R\$ 10.424,06** (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), que corresponde ao período a partir de junho/2024 ao fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - - Para todos os efeitos, o contido na cláusula “7.1” do Contrato nº 07/2023, passa a constar expressamente com as seguintes indicações, nos termos das informações financeiras existentes no e-protocolo nº 22.150.588-3, Dotação Orçamentária nº **6731-8276-3390-3709-3-500**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de contratação de serviços continuados de assistente administrativo nº 07/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 27 de maio de 2024.

GILSON DE JESUS DOS
SANTOS:92054242934

Assinado de forma digital por GILSON DE JESUS DOS
SANTOS:92054242934
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital,
ou=Renovado Eletronicamente, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - IRE, ou=IRE e CPF AJ, ou=IRE e CPF AJ,
cn=GILSON DE JESUS DOS SANTOS:92054242934
Data: 2024.05.27 16:23:09 -03'00'

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente AMEP



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_2_Apostilamento07Produserv22.150.5883.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 27/05/2024 16:23.

Inserido ao protocolo **22.150.588-3** por: **Rodrigo Stica** em: 27/05/2024 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
717b1bc9f4f8b095bae7b3efed1bda02.